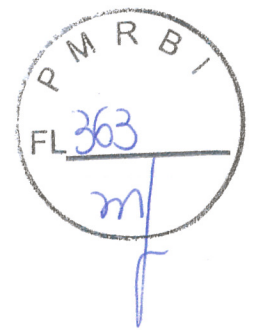




SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos



PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2022/1858

**Município :** Rio Bonito do Iguaçu  
**Modalidade :** Tomada de Preços  
**Lote(s) :** \*\*\* 1 \*\*\*

Nº : 0003/2022

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a PAVIMENTAÇÃO URBANA e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

\_\_\_\_\_  
**Patricia Brochado Barreto**  
Advogado

**Associação :** CANTUQUIRIGUAÇU  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Guarapuava  
**Contratos de empréstimo :** Lote : 1 ==>  
**SAM Projeto Nº :** 44

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**

**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**Município :** Rio Bonito do Iguaçu

**Modalidade :** Tomada de Preços

**Nr. :** 0003/2022

**Objeto :** Lote 01: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ de 14.941,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

**Lote(s) :** 1==> R\$ 2.208.999,55

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

\* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

\* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 = Valor Total: R\$2.208.999,55; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$2.000.000,00; Contrapartida Municipal: R\$208.999,55;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 20/06/2022

**Carlos Massa Ratinho Jr**  
Governador do Estado do Paraná



**Augustinho Zucchi**  
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

**Associação :** CANTUQUIRIGUAÇU  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Guarapuava  
**Contratos de empréstimo :**  
**SAM Projeto Nr :** 44